

AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA – DECLARAÇÃO AMBIENTAL

2ª ALTERAÇÃO À 1ª REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE ÁGUEDA

ÍNDICE

NOTA INTRODUTÓRIA.....	3
1. FORMA COMO AS CONSIDERAÇÕES AMBIENTAIS E O RELATÓRIO AMBIENTAL FORAM INTEGRADOS NA 2.ª ALTERAÇÃO À 1.ª REVISÃO DO PDM DE ÁGUEDA.....	4
1.1. Enquadramento.....	4
1.2. Consulta Institucional e do Público.....	5
1.3. Metodologia e objeto de avaliação.....	6
1.4. Fatores Críticos para a Decisão.....	7
1.5. Oportunidades e Riscos por FCD.....	9
2. OBSERVAÇÕES APRESENTADAS DURANTE A CONSULTA REALIZADA NOS TERMOS DO ARTIGO 7.º DO DECRETO-LEI N.º 232/2007 E OS RESULTADOS DA RESPECTIVA PONDERAÇÃO.....	12
3. RESULTADOS DAS CONSULTAS REALIZADAS NOS TERMOS DO ARTIGO 8.º DO DECRETO-LEI N.º 232/2007)....	14
4. RAZÕES QUE FUNDAMENTARAM A APROVAÇÃO DA 2.ª ALTERAÇÃO À 1.ª REVISÃO DO PDMA À LUZ DE OUTRAS ALTERNATIVAS RAZOÁVEIS ABORDADAS DURANTE A SUA ELABORAÇÃO.....	14
5. MEDIDAS DE CONTROLO PREVISTAS EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ARTIGO 11.º DO DECRETO-LEI N.º 232/2007.....	16

NOTA INTRODUTÓRIA

Considerando os pareceres das entidades com responsabilidades ambientais específicas bem como os contributos resultantes da consulta pública relativos ao procedimento de Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) do processo de alteração do Plano Diretor Municipal de Águeda (PDMA) para adequação ao novo Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT) ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 76.º, n.º 1, 115, n.º 2, alínea c), 118.º e 119.º, do RJIGT, constante do Relatório Ambiental (RA), foi elaborada a presente Declaração Ambiental (DA).

A DA tem como objetivo informar o público e as entidades consultadas sobre a decisão de aprovação da presente alteração, com particular incidência sobre a forma como as considerações ambientais abordadas na AAE foram integradas no plano e sobre as medidas de controlo previstas.

A presente DA foi elaborada nos termos do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio, devendo incluir os seguintes elementos:

- i. A forma como as considerações ambientais e o relatório ambiental foram integrados no Plano ou Programa;
- ii. As observações apresentadas durante a consulta realizada nos termos do artigo 7º e os resultados da respetiva ponderação, devendo ser justificado o não acolhimento dessas observações;
- iii. Os resultados das consultas realizadas nos termos do artigo 8º;
- iv. As razões que fundamentaram a aprovação do Plano ou Programa à luz de outras alternativas razoáveis abordadas durante a sua elaboração;
- v. As medidas de controlo previstas em conformidade com o disposto no artigo 11º.

Juntamente com a presente Declaração Ambiental será disponibilizado o Relatório Ambiental.

1. FORMA COMO AS CONSIDERAÇÕES AMBIENTAIS E O RELATÓRIO AMBIENTAL FORAM INTEGRADOS NA 2.ª ALTERAÇÃO À 1.ª REVISÃO DO PDM DE ÁGUEDA

1.1. Enquadramento

A Câmara Municipal de Águeda deliberou a elaboração da 2.ª Alteração à 1.ª Revisão do PDMA em reunião de executivo de 6 de novembro de 2018, sendo esta consequentemente publicada no Diário da República, 2.ª série, n.º 242, pelo Aviso n.º 18921/2018, de 17 de dezembro, tendo como principal objetivo a adaptação da 1.ª Revisão do PDMA ao novo RJIGT.

O novo RJIGT estabelece, ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 76.º, n.º1, 115.º, n2, alínea c), 118.º e 199.º, que os planos municipais devem “até 31 de dezembro de 2023, incluir as regras de classificação e qualificação previstas no presente decreto-lei, abrangendo a totalidade do território do município”, sob pena de suspensão das normas do plano territorial que deveriam ter sido alteradas, não podendo, na área abrangida e enquanto durar a suspensão, haver lugar à prática de quaisquer atos ou operações que impliquem a ocupação, uso e transformação do solo.

Neste contexto, a decisão de alteração do PDMA vem responder à necessidade da sua adaptação à nova classificação do solo e às novas regras de qualificação do solo de acordo com o seu uso, aproveitamento e potencialidades de desenvolvimento (artigos 69.º a 74.º do RJIGT), observando os critérios de classificação e reclassificação e qualificação do solo constantes do Decreto-Regulamentar n.º 15/2015, de 19 de agosto. Adicionalmente a Câmara Municipal de Águeda entende que no âmbito do presente procedimento será oportuno proceder, também, a alterações à Planta de Condicionantes, à efetivação de correções materiais fruto de erros de cartografia de base do plano, à realização de alterações regulamentares resultantes da experiência de aplicação do plano desde 2012 e a proceder a outras correções que possam vir a ser identificadas, no decorrer do processo de alteração.

A Avaliação Ambiental (AA) das alterações dos PDM está incluída no RJIGT (artigo 120.º, n.º 2), que contempla o estipulado no Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 58/2011 de 4 de maio, e no Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, referentes à avaliação ambiental de instrumentos de gestão territorial. O objetivo é o de auxiliar o processo de decisão relativamente a um plano ou programa, ao identificar, descrever e avaliar os efeitos ambientais, de forma a determinar as oportunidades e riscos que esse plano ou programa apresenta para um desenvolvimento sustentável. Neste enquadramento o responsável pela AA é a Câmara Municipal de Águeda, enquanto proponente do Plano a avaliar, estendendo-se a sua responsabilidade: à decisão de elaborar a AAE, à determinação do seu

âmbito e alcance e à respetiva consulta de entidades e do público, bem como à preparação do Relatório Ambiental (RA) e respetivas consultas públicas e institucionais, culminando na apresentação da Declaração Ambiental (DA) à Agência Portuguesa do Ambiente (APA).

A 2.ª Alteração à 1.ª Revisão do PDMA, foi, assim, sujeita a procedimento de Avaliação Ambiental, adotando esta a metodologia de Avaliação Ambiental Estratégica, na qual a AAE assume um papel de facilitador do processo de planeamento, alertando para situações de risco ou de oportunidade com uma perspetiva de sustentabilidade, em função de fatores críticos para a decisão (FCD).

1.2. Consulta Institucional e do Público

No âmbito da 2.ª Alteração à 1.ª Revisão do PDMA foi promovida uma consulta institucional às ERAE sobre o âmbito e alcance da AAE (Relatório de Fatores Críticos para a Decisão), tendo as seguintes entidades emitido pareceres:

- Agência Portuguesa do Ambiente (APA);
- Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC);
- Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDR);
- Direção Geral do Território (DGT);
- Direção Regional da Agricultura e Pescas do Centro (DRAPC);
- Direção Regional de Cultura do Centro (DRCC);
- Infraestruturas de Portugal, S.A. (IP);
- Instituto da Mobilidade e Transportes, I.P. (IMT);
- Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF);
- IAPMEI - Agência para a Competitividade e Inovação, I.P. (IAPMEI);
- Direção-Geral de Energia e Geologia (DGEG);
- Turismo de Portugal, I.P. (TP).

Posteriormente o RA, acompanhado do processo da 2.ª Alteração à 1.ª Revisão do PDMA foi enviado para parecer das entidades nos termos do n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio, e seguidamente foi promovida a consulta pública do Relatório Ambiental e restantes documentos da 2.ª Alteração, nos termos dos n.ºs 6 a 8 do artigo 7.º do mesmo diploma. Nesta fase foram recebidos pareceres das seguintes entidades: APA; Administração Regional de Saúde do Centro (ARSC); ANEPC; CCDRC; DGT; DRAPC; DRCC; E-Redes; IP; IMT; ICNF; DGEG; TP. O

período de discussão pública destes documentos foi efetuado entre 18 de agosto(inclusive) e 28 de setembro de 2023 (inclusive), não tendo sido registados contributos direcionados para o processo de Avaliação Ambiental.

1.3. Metodologia e objeto de avaliação

A AAE da presente alteração seguiu a metodologia desenvolvida por Partidário, 2012¹, apoiando-se a seleção de critérios e indicadores, entre outros, no documento “Formação dos planos territoriais – Matérias no âmbito das atribuições da DGT” (DGT, 2020a). Por seu turno a análise de alternativas de ação e a definição de diretrizes de seguimento apoiou-se, entre outros, no documento “PDM GO Boas práticas para os Planos Diretores Municipais” (DGT, 2020b).

A abordagem desenvolvida é focada em fatores prioritários para a decisão, designados por FCD, identifica os principais riscos e oportunidades para o desenvolvimento sustentável que possam resultar do plano e traça um quadro de governança que deve acompanhar a implementação da alteração do PDM assegurando a minimização ou a eliminação dos riscos e a concretização das oportunidades. A abordagem foi desenvolvida considerando a necessidade de articulação entre o Município e as ERAE, em particular quanto aos contributos recebidos no âmbito dos processos de consulta destas entidades.

O objetivo da AAE da 2.ª Alteração à 1.ª Revisão do PDMA é essencialmente a avaliação das implicações estratégicas das alterações que vão ser efetuadas no PDMA, fruto dos efeitos que as novas opções no domínio da classificação e qualificação do solo e da compatibilização com as condicionantes atualizadas terão no ambiente, aferindo os riscos e oportunidades que estas poderão suscitar para o ambiente e a sustentabilidade do Município. Neste contexto a metodologia da AAE subdividiu-se em 3 fases, iniciando com a definição do objeto da avaliação e o desenvolvimento de elementos base da AAE, como o Quadro Problema, o Quadro de Governança, o Quadro de Referência Estratégico (QRE) e o Quadro de Avaliação, e que constitui a Fase 1. Dos elementos referidos destaca-se o Quadro de Avaliação pela definição dos FCD, respetivos critérios, objetivos de sustentabilidade e indicadores que permitem focar a análise e a avaliação estratégica da alteração do PDMA. Desta fase resultou a elaboração do Relatório de Fatores Críticos para a Decisão, que foi alvo da consulta institucional legalmente exigida.

A Fase 2 dedicou-se ao desenvolvimento de caminhos para a sustentabilidade e diretrizes de suporte a esse percurso, em articulação com a equipa do plano, informando a criação de alternativas de ação, pela equipa responsável pela elaboração do Plano, e a geração de diretrizes de otimização de

¹ Partidário, M. R. (2012). “Guia de melhores práticas para Avaliação Ambiental Estratégica – orientações metodológicas para um pensamento estratégico em AAE”, Lisboa. Agência Portuguesa do Ambiente / Redes Energéticas Nacionais

oportunidades e mitigação/eliminação de riscos, sendo ainda efetuada uma comparação de cenários alternativos (alteração do PDMA/manutenção do PDMA). Nesta fase desenvolveu-se inicialmente um RA preliminar que foi sujeito, juntamente com a proposta de alteração do Plano, à consulta das entidades com competências nas matérias abordadas, incluindo as ERAE. No âmbito da Conferência Procedimental as entidades emitiram diversos pareceres que, após ponderação do Município e concertação com as respetivas entidades, levaram ao desenvolvimento de uma nova versão do RA, integrando todos os contributos ponderados/concertados com as entidades, documento que foi sujeito a Discussão Pública (DP). Uma vez que durante o período de Discussão Pública não foram recebidas participações versando este documento, a versão final do RA, não sofreu alterações relativamente à versão apresentada a DP.

A Fase 3, corresponde ao seguimento da AAE, fase contínua que se desenvolve ao longo da implementação da 2.ª Alteração à 1.ª revisão do PDMA, através da monitorização, avaliação e controlo. Nesta fase importa verificar a ocorrência de efeitos significativos no ambiente, permitindo que a entidade lide atempadamente com efeitos negativos e potencie efeitos positivos desejados que não se estejam a concretizar, nomeadamente ajustando as diretrizes de seguimento.

1.4. Fatores Críticos para a Decisão

Atendendo aos objetivos da 2.ª Alteração à 1.ª Revisão do PDMA, a AAE definiu um âmbito de avaliação que assentou em 5 Fatores Críticos para a Decisão, que são estratégicos em relação à adequação do PDM em vigor com o novo RJIGT e demais alterações introduzidas, nomeadamente:

- FCD1 - Conservação da Natureza e Biodiversidade. Neste âmbito, serão avaliados os efeitos das alterações ao nível da sustentabilidade dos recursos biológicos e renováveis, nomeadamente no que se refere à definição da Rede Ecológica Municipal (e corredores verdes), bem como áreas protegidas e áreas classificadas, em particular na Rede Natura afeta ao Concelho de Águeda (ZPE da Ria de Aveiro e Sítio do Rio Vouga). Serão ainda considerados os efeitos sobre as espécies faunísticas e florísticas com estatuto de proteção, bem como sobre as consideradas como invasoras.
- FCD2 - Ordenamento e Qualificação do Território. Este fator avalia a organização do espaço biofísico concelhio, no âmbito da política, uso e ocupação do solo, de acordo com as suas capacidades e vocações, considerando também os aspetos que conduzem à melhoria e valorização das componentes do território municipal, em particular as que promovem a coesão territorial com um aumento da capacidade e suporte de vida dos cidadãos, sejam elas relativas a infraestruturas,

património histórico e arqueológico, cultural, entre outros. No âmbito da avaliação, é ainda considerada a questão dos equipamentos e espaços públicos de utilização coletiva, do solo disponível para edificar, entre outros.

- FCD3 - Qualidade Ambiental e Resíduos. Neste fator será avaliada a qualidade e evolução das principais variáveis da componente ambiental (ar, água e solo), nomeadamente em que medida todas as alterações introduzidas poderão contribuir para a melhor gestão dos recursos hídricos, dos resíduos, do solo e da qualidade do ar.
- FCD4 -Alterações Climáticas e Riscos. Neste âmbito serão avaliados os efeitos das alterações no aumento da eficiência energética e na redução das contribuições para as alterações climáticas, avaliando, assim, as emissões de Gases com Efeito de Estufa (maioritariamente associadas ao consumo energético e aos processos industriais, com bastante peso em Águeda). Entendeu-se completar este fator com a componente dos riscos naturais, mistos e tecnológicos, dada a relevância com que ocorrem no território concelhio (principalmente cheias e incêndios, de acordo com a matriz de risco) e a forte presença industrial, e uma vez que pode também, pela ocorrência de incêndios florestais, contribuir para a degradação da qualidade ambiental (referida no fator anterior), bem como para a emissão de GEE, em particular de CO₂. Este fator avaliará assim a intensidade e periodicidade da ocorrência dos referidos riscos e em que medida os seus efeitos poderão ser mitigados pelas alterações.
- FCD5 - Desenvolvimento Regional e Local. Permite avaliar as alterações com vista ao melhoramento do sistema de interligação entre as componentes biofísica, demográfica e socioeconómica da região, perspetivando o seu desenvolvimento. Alguns dos aspetos que facilitarão esta avaliação residem no aumento da competitividade e dinâmica empresarial, no desenvolvimento humano e na dinâmica turística associada à diversa oferta da região, quer em termos ambientais, quer patrimoniais.

Após a definição dos FCD, procedeu-se à identificação dos respetivos critérios de avaliação, objetivos de sustentabilidade e os indicadores associados a cada fator. Estes elementos contribuíram para avaliar a viabilidade e sustentabilidade da estratégia preconizada nos objetivos da 2.ª Alteração à 1.ª Revisão do PDMA, facilitando a avaliação e contribuindo para uma tomada de decisão mais consciente e adequada.

1.5. Oportunidades e Riscos por FCD

A AAE avaliou, exclusivamente, os objetivos propostos pela 2.ª Alteração à 1.ª Revisão do PDMA (novas opções no domínio da classificação e qualificação do solo e compatibilização com as condicionantes atualizadas) tendo por base, sempre que disponíveis, os elementos produzidos/obtidos no âmbito da 2.ª Alteração e da consulta institucional e pública. No quadro seguinte apresentam-se, por FCD, as oportunidades e riscos resultantes do Processo de AAE da presente alteração e que justificam a aprovação do modelo territorial assumido.

Quadro 1 – Oportunidades e Riscos por FCD

FCD1 - CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E BIODIVERSIDADE	
Oportunidades	Riscos
Transposição para o PDM as disposições associadas à delimitação do novo SIC da Ria de Aveiro, detalhando e implementando ao nível municipal o regime de proteção	Abandono dos territórios florestais em consequência da redução da dinâmica económica associada à floresta.
No âmbito do novo enquadramento legal, e de novas delimitações de perímetros florestais, verifica-se o aumento da área florestal e agrícola efetivamente qualificada como tal.	Pressão de povoamentos monoespecíficos de eucalipto
Aprendizagem e transferência de conhecimento acerca da gestão agrupada de espaços florestais, a partir da experiência da AFBV na Panasqueira	Proliferação de espécies exóticas, com desequilíbrio dos ecossistemas.
Reforço do controlo das pressões que ameaçam os habitats e espécies naturais presentes no concelho, nomeadamente a poluição das águas, as espécies invasoras, as obras hidráulicas, as interrupções da continuidade dos cursos de água, as captações de água, extração de areias, pesca e florestação intensiva.	Ocorrência de grandes fogos florestais, com perda económica e natural/paisagística grave.
FCD2 - ORDENAMENTO E QUALIFICAÇÃO DO TERRITÓRIO	
Aproveitamento de sinergias associadas à boa progressão da deslocalização de empresas para espaços de atividades económicos, no âmbito da economia circular, da descarbonização e dos benefícios da concentração (ver FCD5).	Estagnação das taxas de ocupação do PEC e outros espaços de atividades económicas do Concelho, face a potenciais inversões do crescimento económico, resultando em lotes vazios em permanência (mitigado pelos esforços municipais no âmbito do apoio ao empreendedorismo).
Em função das dinâmicas de deslocalização industriais verificadas, recuperar e qualificar os espaços de onde partiram, fomentando a instalação de usos mais compatíveis com os existentes.	Efeitos negativos do excessivo uso de transporte individual na atratividade do concelho, qualidade ambiental, saúde e qualidade de vida (ver também FCD3).
Aproveitamento das vastas áreas de estrutura verde principal para projetos de usufruto das mesmas, compatíveis com as suas funções ecológicas, nomeadamente para desporto, lazer, e algumas atividades económicas selecionadas, aumentando a atratividade do concelho.	Desvalorização dos recursos do solo em termos agrícolas, considerando o volume de negócios e potencial empregador do setor apresentado (FCD1).
FCD2 - ORDENAMENTO E QUALIFICAÇÃO DO TERRITÓRIO (cont.)	
O grau de reversão do espaço urbanizável para solo rústico poderá introduzir impactos positivos na vertente agrícola, nomeadamente ao libertar do urbano áreas agrícolas que ficaram com melhores	Aumento do desconhecimento sobre os bens patrimoniais arqueológicos e possível perda das suas localizações, dificultando a criação de condições para a sua preservação.

possibilidades de continuidade dada a eliminação da pressão de construção.	
Oportunidade de reconhecimento dos registos patrimoniais arqueológicos, como elementos potenciadores de desenvolvimento sustentável, e salvaguarda da sua proteção e preservação, nomeadamente dos espaços sepulcrais que se prolongam para os adros dos templos.	
O reconhecido potencial geológico nomeadamente a oportunidade para serem consideradas as implicações decorrentes da Área Cativa de Argilas.	
FCD3 - QUALIDADE AMBIENTAL E RESÍDUOS	
Implementação de uma rede de ciclovias, reforço do transporte público e da rede pedonal e de carregamento elétrico para incentivar a transferência modal e para veículos elétricos e assim reduzir emissões associadas ao setor dos transportes.	Degradação da qualidade do ar nos perímetros urbanos, com consequências para a saúde da população, devida às emissões do setor dos transportes e indústria, e dos fogos florestais.
Reforço das tendências de decréscimo de emissões do setor industrial.	Potencial perda de conforto pedonal, menor usufruto de espaço público e fraca resiliência do espaço urbano às alterações climáticas pelos baixos valores de estrutura verde por habitante, em especial no que diz respeito a vias arborizadas.
Promoção da separação dos usos habitacional e industrial nos espaços residenciais de tipo 3, onde coexistem, de forma a reduzir a exposição dos moradores a fontes locais de ruído e poluição do ar.	Degradação da qualidade do ar em épocas de incêndio, com consequências para a saúde humana e para o turismo.
Implementação da bolsa de carbono municipal, já preconizada no PDM2012, e seu alargamento a utilizadores de transporte individual, no âmbito de novas iniciativas associadas a Águeda Smart City, com forte apoio em plataformas digitais.	Estagnação da taxa de resíduos urbanos preparados para reciclagem e da proporção de resíduos encaminhados para aterro.
Aproveitamento dos açudes existentes na rede hidrográfica para a instalação de mini-hídricas, já preconizado no PDM2012, mas com integração em projeto associado à conservação da natureza, garantindo assim que as mesmas são adequadamente estudadas do ponto de vista da compatibilidade e impactes nos ecossistemas.	Criação de pressões adicionais sobre os recursos hídricos com o alargamento de áreas urbanas e as construções em solo rústico.
Aumento da acessibilidade a redes de saneamento.	Falhas na monitorização e controlo da qualidade dos recursos hídricos pelo desconhecimento do estado químico das massas de água.
Definição de regras para a rede de recolha de resíduos recicláveis que potenciem o seu crescimento.	
Criação de mais espaços verdes urbanos estruturantes.	
Ajuste aos parâmetros de cedência para espaços verdes no sentido de alargar a rede ecológica urbana nas áreas menos servidas por grandes espaços verdes.	
Implementação de incentivos ao aumento da eficiência energética dos edifícios, tanto no âmbito da reabilitação, como também no âmbito da nova construção.	
FCD3 - QUALIDADE AMBIENTAL E RESÍDUOS (cont.)	
Transposição para o PDM das disposições associadas à delimitação do novo SIC da Ria de Aveiro, detalhando e implementando ao nível municipal o seu regime de proteção.	
Avaliação da necessidade de atualização do mapa de ruído.	

Atualização de zonas mistas e sensíveis face aos novos usos, promovendo a correta avaliação das excedências de níveis de ruído e a avaliação da necessidade de medidas de redução e mitigação do ruído.	
FCD4 -ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS E RISCOS	
Dinamização de projetos de produção energética de associações de moradores, de grupos de empresas, indústrias ou explorações agrícolas, no âmbito da redução de emissões.	Agravamento de situações de cheia e inundação no concelho, com todas as consequências que delas advêm.
Reforço da implementação da Estratégia de Mobilidade Sustentável no âmbito da redução de emissões de GEE.	Reabilitação lenta das áreas ardidas, com ocorrência de fenómenos generalizados de erosão no território.
Implementação do plano de drenagem da cidade de Águeda.	Ocorrência de grandes fogos florestais, com perda económica e natural/paisagística grave.
Melhoria do normativo de regulação das Zonas inundáveis	Ocorrência de incêndios graves em áreas urbanas potenciados pela florestação em solo urbano.
Implementação da bolsa de carbono municipal, já preconizada no PDM2012, e seu alargamento a utilizadores de transporte individual, no âmbito de novas iniciativas associadas a Águeda Smart City, com forte apoio em plataformas digitais	Ocorrência de acidentes industriais e de acidentes com transporte de mercadorias perigosas, com consequências nas áreas urbanas adjacentes.
Integração de dados atualizados sobre a perigosidade de incêndio no território municipal, para melhor informar a decisão no planeamento e ocupação do solo.	Incapacidade de gerar interesse a curto e médio prazo nas ações de mitigação das alterações climáticas tais como a Bolsa de Carbono.
Implementação das servidões relacionadas com o SGIFR.	
FCD5 - DESENVOLVIMENTO REGIONAL E LOCAL	
Promoção do turismo de natureza, na sequência do investimento já realizado e em curso na preservação e valorização do ambiente e património, trilhos e educação ambiental.	Redução acentuada da economia em resultado da pandemia e dificuldade na retoma.
Dinamização da transição industrial, aproveitando a elevada capacitação tecnológica, através da continuidade do apoio ao empreendedorismo e do estabelecimento de parcerias.	Dificuldades na retenção de diplomados na indústria, comprometendo a reindustrialização.
Aproveitamento turístico de unidades industriais, ativas ou inativas.	

2. OBSERVAÇÕES APRESENTADAS DURANTE A CONSULTA REALIZADA NOS TERMOS DO ARTIGO 7.º DO DECRETO-LEI N.º 232/2007 E OS RESULTADOS DA RESPECTIVA PONDERAÇÃO

Conforme o n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, a Câmara Municipal de Águeda (entidade responsável pela elaboração da 2.ª Alteração à 1.ª Revisão do PDM de Águeda) promoveu a consulta das entidades às quais, em virtude das suas responsabilidades ambientais específicas (ERA), seria suscetível de interessar os efeitos ambientais resultantes da aplicação do Plano.

Neste sentido, o RFCD foi sujeito a um processo de consulta dirigido às ERA, tendo as questões levantadas ao nível do RFCD, e dos respetivos pareceres recolhidos², sido devidamente aprofundadas e consideradas no Relatório Ambiental (RA) preliminar. O RA, foi, por sua vez, sujeito a consulta às ERA e demais entidades convocadas para a Conferência Procedimental em novembro de 2021. Neste âmbito, as entidades consultadas foram:

- Administração Regional de Saúde do Centro (ARSC);
- Agência Portuguesa do Ambiente (APA);
- Autoridade nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC);
- Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDR)
- Direção Geral de Energia e Geologia (DGEG);
- Direção Geral do Território (DGT);
- Direção Regional de Agricultura e Pescas do Centro (DRAPC);
- Direção Regional de Cultura do Centro (DRCC);
- E-REDES – Distribuição de Eletricidade, S.A. (E-Redes);
- IAPMEI – Agência para a Competitividade e Inovação, IP (IAPMEI);
- Infraestruturas de Portugal (IP);
- Instituto de Conservação da natureza e das Florestas (ICNF);
- Instituto de Mobilidade e dos Transportes (IMT);
- REN – Redes Energéticas Nacionais (REN);
- Turismo de Portugal (TP).

Com exceção da REN, todas as entidades emitiram parecer que, tal como no caso do RFCD, foram ponderados/concertados com as entidades em causa e os resultados integrados na versão do RA sujeito a Discussão Pública (DP).

² Emitiram Parecer: APA; ANEPC; CCDRC; DGT; DRAPC; DRCC; IP; IMT; ICNF; IAPMEI; DGEG; TP.

As entidades, nas duas fases de consulta, pronunciaram-se, sobre os diversos elementos do plano que foram submetidos à Conferência Procedimental, sendo que cada contributo foi individualmente ponderado, e tendo em conta a natureza da presente alteração, todas as modificações que foram consideradas pertinentes foram integradas encontrando-se refletidas ao longo de todos os elementos escritos e desenhados do PDM.

No âmbito da AAE, apresentam-se seguidamente, de forma resumida, as principais alterações introduzidas em resultado da consulta às entidades:

- Revisão do QRE visando a retificação, inclusão e eliminação de elementos, mantendo apenas os elementos considerados mais relevantes. Sumarização em tabelas síntese dos objetivos e metas a ter em conta no desenvolvimento da alteração ao PDMA.
- Atualização do Quadro-Problema para melhor refletir a situação de partida da AAE da alteração ao PDMA, permitindo uma melhor articulação entre os objetivos estratégicos do PDMA, os objetivos específicos da alteração e o contexto territorial. Introdução de ajustes e correções ao Quadro de Governança.
- Revisão do Quadro de Avaliação, de acordo com as melhores práticas, e das tabelas de convergência entre QRE e Questões Estratégicas, QRE e FCD, e entre FCD e Fatores Ambientais e FCD e objetivos específicos da alteração.
- Revisão da descrição dos riscos e oportunidades para cada um dos FCD e critérios que se consideram impactados pelas propostas do PDM ao nível da classificação do solo. Introdução de ajustes e correções aos quadros de indicadores
- Revisão das diretrizes de seguimento para correspondência destas com os riscos identificados na avaliação estratégica.
- Revisão do RA e RNT em função dos pareceres recebidos, ponderados e concertados no âmbito da conferência procedimental.

Como referido o RA revisto após Conferência Procedimental, bem como as restantes peças do Plano alvo de alteração, foram sujeitas a Discussão Pública, em agosto e setembro de 2023, durante a qual foram recebidas 26 participações, não se tendo verificado participações com referência aos conteúdos retratados pelo RA ou RNT da Avaliação Ambiental. Findo o período de Discussão pública, foi elaborado o Relatório de Ponderação da Discussão Pública da 2.ª Alteração à 1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Águeda (no qual se procedeu à análise dos pareceres e participações recebidas), tendo o mesmo sido ponderado e aprovado em reunião do Executivo Municipal de dia 16 de novembro de 2023.

3. RESULTADOS DAS CONSULTAS REALIZADAS NOS TERMOS DO ARTIGO 8.º DO DECRETO-LEI N.º 232/2007)

O Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, no seu artigo 8.º prevê a consulta dos Estados membros da União Europeia "sempre que o plano ou programa em elaboração seja suscetível de produzir efeitos significativos no ambiente de outro Estado membro". Considerando a área de intervenção da revisão do PDM de Águeda, este não é suscetível de produzir efeitos significativos no ambiente de outro Estado Membro da União Europeia, pelo que não foi realizada a consulta prevista no artigo 8.º do referido diploma.

4. RAZÕES QUE FUNDAMENTARAM A APROVAÇÃO DA 2.ª ALTERAÇÃO À 1.ª REVISÃO DO PDMA À LUZ DE OUTRAS ALTERNATIVAS RAZOÁVEIS ABORDADAS DURANTE A SUA ELABORAÇÃO

A AAE da 2.ª Alteração à 1.ª revisão do PDMA, essencialmente, para adequação ao RJIGT e para atualização de condicionantes, foi desenvolvida de forma integrada e articulada entre as diferentes equipas. Ainda assim a AAE foi aplicada, essencialmente, num processo de adequação do PDM ao RJIGT, num quadro de obrigatoriedade, exigindo a adaptação da metodologia usual.

Esta situação é particularmente visível no caso de consideração de alternativas. No âmbito da realização da AAE, da presente alteração, foram consideradas, como já referido, duas alternativas: um cenário que considera as alterações propostas para o PDMA e, outro cenário, em que se considera a manutenção do PDM de Águeda que se encontra em vigor. No entanto, importa referir que a parte mais substancial das alterações propostas, que decorre da adaptação do PDMA ao novo RJIGT, não se consubstancia com a avaliação de uma alternativa de manutenção do PDM em vigor considerando a obrigatoriedade e prazo definido para esta adaptação.

O PDMA de 2012, continua a apresentar-se, tal como à data, como um instrumento fundamental para gerar novos equilíbrios sociais e económicos no concelho, como ferramenta para o combate de assimetrias, controlo e melhoria ambiental. Assim a presente alteração ocorre principalmente, como já referido, por exigência de adaptação do PDMA ao novo enquadramento legal do ordenamento do território e urbanismo, de compatibilização com instrumentos entretanto publicados e de atualização de condicionantes, tendo a ocasião sido aproveitada para a inclusão de algumas correções materiais e outras decorrentes da experiência de aplicação do plano ao longo dos últimos anos, além das resultantes da participação pública inicial, e das ERAE e outras entidades, nos diferentes momentos de consulta.

Na perspetiva de cada um dos fatores identificados pela AAE como críticos, espera-se que decorra da presente alteração a ocorrência de efeitos positivos no ambiente, em todos os domínios, com especial destaque para o domínio associado ao ordenamento do território. Ainda que também sejam esperados alguns efeitos negativos, em relação aos quais se definiu um seguimento cuidado, entende-se que através da definição de diretrizes de seguimento seja possível a sua redução/minimização ou mesmo a sua eliminação.

Importa observar que muitos efeitos positivos da presente alteração não decorrem das soluções de ordenamento em análise em si, mas sim da obrigação de adaptação ao novo regime jurídico, de compatibilização com outros IGT e de integração de condicionantes. Destacam-se neste âmbito os efeitos positivos relacionados com a integração no PDM das condicionantes atualizadas, que existem independentemente do PDM, e cuja integração no plano promove a sua consideração na tomada de decisão sobre uso e ocupação do solo pelos cidadãos e serviços. Destacam-se ainda os efeitos positivos da obrigatoriedade do correto planeamento e programação do solo urbano delimitado no PDM.

Por outro lado, as alterações que não resultam da obrigação de adaptação, compatibilização e integração referidas acima decorrem principalmente da experiência de aplicação da 1.ª Revisão do PDMA desde 2012, sendo que na sua conceção não foram tidas em conta todas as oportunidades de sustentabilidade que a AAE pode obter a partir da análise de tendências, sendo remetida a sua consideração, caso se mantenham, para uma futura revisão do PDMA.

É notório o desenvolvimento do concelho de Águeda desde 2012, que a AAE do PDMA tem vindo a acompanhar, esperando-se que os efeitos da presente alteração contribuam para a sua continuação com a definição de um programa de seguimento do PDMA, agora ajustado para monitorizar e controlar os efeitos desta alteração.

Considera-se, assim, pelas razões já explanadas anteriormente, que, em virtude da avaliação ambiental realizada, as alterações propostas surgem como mais favoráveis (com oportunidades que claramente superam os riscos), facto que justificou a aprovação da 2.ª alteração à 1.ª Revisão do PDMA.

5. MEDIDAS DE CONTROLO PREVISTAS EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ARTIGO 11.º DO DECRETO-LEI N.º 232/2007

Tal como se encontra estabelecido no artigo 11 do DL 232/2007, cabe à entidade que elabora o Plano avaliar e controlar os efeitos significativos sobre o ambiente e o território decorrentes da aplicação e execução do Plano e corrigir eventuais efeitos negativos imprevistos. Os resultados do controlo deverão ser divulgados, no caso específico do PDMA, pelo Município através de meios eletrónicos, e atualizados anualmente, devendo os mesmos ser ainda remetidos à APA

Neste sentido, e de acordo com a alínea h) do n.º 1 do artigo 6.º do DL n.º 232/2007, a Avaliação Ambiental da 2.ª Alteração à 1.ª revisão do PDMA deverá apresentar as medidas de avaliação e controlo das implicações associadas à implementação do Plano numa ótica de monitorização em conformidade com o referido artigo 11.º.

Os efeitos decorrentes da implementação da presente alteração serão monitorizados no âmbito do Programa de Seguimento definido no RA, que inclui indicadores de monitorização e diretrizes de seguimento que se apresentam seguidamente.

Relativamente aos indicadores de monitorização considera-se que o mesmo deve enquadrar os indicadores referentes à 1.ª Revisão do PDMA, dispensando por um lado a consulta da Declaração Ambiental da Revisão e por outro proceder à alteração de indicadores nela previstos decorrentes do Relatório de Avaliação e Controlo 2012-2019 efetuado em 2019. Os indicadores de monitorização encontram-se definidos por FCD, conforme o Quadro 2, considerando-se que todos são aplicáveis ao programa de seguimento da 2.ª Alteração à 1.ª Revisão do PDM, sejam estes novos indicadores (reformulados, ou introduzidos no âmbito do Relatório de Avaliação e Controlo 2012-2019³) ou já previstos na 1.ª Revisão do PDM.

Quadro 2 – Indicadores de Monitorização

FCD	INDICADORES DE MONITORIZAÇÃO		NOTAS
FCD1 CONSERVAÇÃO	IM34	Avaliação global do estado de conservação dos habitats presentes no concelho.	Fonte: Dados dos Relatórios da Diretiva Habitats do ICNF. Meta: Aumento do estado de conservação

³ No “Relatório de Avaliação e controlo 2012-2019” foram eliminados e substituídos os seguintes indicadores: IM01 Corredores verdes; IM02 Área classificada e área protegida no Concelho (substituídos por IM34); IM06 Parques Empresariais de génese municipal e habitação a custos controlados (substituído por IM35); IM08 Níveis de infraestruturação no Concelho (substituído por IM39), IM12 Custo Médio do Solo (substituído por IM36 e IM37); IM13 Qualidade do ar e ruído (substituído por IM41), IM15 Taxa de Consumo e Valorização da água (substituído por IM43 e IM44); IM16 Valorização dos resíduos (substituído por IM42); IM20 Zonas de Intervenção Florestal (substituído por IM45); IM28 Nível de ensino da população (substituído por IM33) e IM30 Dinâmica Turística (fluxo de turistas e proveitos hoteleiros) (substituído por IM46). No âmbito deste relatório foram ainda anulados os indicadores: IM07 Empresas deslocalizadas para os Parques Empresariais; IM09 Número de equipamentos sociais; IM29 Equipamentos e serviços de utilização coletiva e IM31 Novos projetos turísticos no Concelho, e reformulados os indicadores IM05 Florestas certificadas no Município; IM10 Taxa de visitação dos núcleos patrimoniais; IM14 Qualidade dos Recursos Hídricos, IM18 Expansão urbana, IM17 Bolsa de Carbono, IM19 Consumo de energia, IM22 Prevenção de Riscos naturais e IM24 edifícios certificados energeticamente.

FCD	INDICADORES DE MONITORIZAÇÃO		NOTAS
O DA NATUREZA E BIODIVERSIDADE	IM04	Ações de gestão na Rede Natura 2000. (n.º de ações)	Fonte: APA Meta: Aumento do n.º de ações
	IM03	Povoamentos de espécies autóctones (ha %)	Fonte: COS ICNF Meta: Aumento da área de espécies autóctones
	IM05	Área de florestas certificadas no município (ha %)	Fonte: Dados dos serviços dos sistemas de certificação florestal implementados em Portugal – PEFC e FSC. Meta: Aumento da área de florestas certificadas
	IM21	Área florestada com eucalipto (ha %)	Fonte: COS ICNF Meta: Diminuição da área florestada com eucalipto (pelo menos para a cota permitida)
FCD2 ORDENAMENTO E QUALIFICAÇÃO DO TERRITÓRIO	IM35	Percentagem de pedidos de apoio à habitação atendidos (n.º pedidos atendidos % de pedidos atendidos)	Fonte: CMA Meta: Aumento do número de pedidos atendidos
	IM36	Preço do solo industrial (€/m²)	Fonte: CMA Meta: -
	IM37	Preços medianos do aluguer e compra de habitação. (€/m²)	Fonte: INE (Valor mediano das rendas por m² de novos contratos de arrendamento de alojamentos familiares por Localização geográfica e Valor mediano de avaliação bancária (€/m²) por Localização geográfica e Tipo de construção) Meta: -.
	IM38	Variação da população residente (n.º %)	Fonte: INE Meta: Aumento da população residente
	IM39	Proporção de alojamentos servidos por drenagem de águas residuais (%)	Fonte: INE (indicador com a mesma designação) Meta: Aumento da proporção de alojamentos servidos por rede de drenagem de águas residuais
	IM10	Número de visitantes dos núcleos patrimoniais (n.º visitantes % (evolução anual))	Fonte: CMA Meta: Aumento
	IM11	Património classificado (n.º)	Fonte: CMA Meta: Aumento
	IM40	Satisfação com o espaço público.	Fonte: Inquérito anual da Comissão Europeia (de duas perguntas baseado no Indicador de qualidade do espaço público do <i>Urban Audit</i> da Comissão Europeia, apresentado no <i>website</i> https://ec.europa.eu/transport/themes/quality-public-spaces-indicator_en .) Meta: Aumento da satisfação
FCD3 QUALIDADE AMBIENTAL	IM41	Número de dias com qualidade do ar fraca ou má nas estações da rede municipal de monitorização da qualidade do ar, por poluente (n.º %)	Fonte: APA + Rede municipal de estações de medição da qualidade do ar Meta: Diminuição do n.º de dias com qualidade o ar fraca ou má
	IM42	Proporção de resíduos urbanos preparados para reutilização e reciclagem (ton %)	Fonte: INE Meta: Aumento da proporção
	IM14	Proporção de massas de água em estado Bom ou Superior (%)	Fonte: INE (indicadores: Massas de água superficiais por Localização geográfica e Classificação do estado químico; Massas de água subterrâneas por Localização geográfica e Classificação do estado global) Meta: Aumento da proporção
	IM43	Perdas no sistema de abastecimento de água (%)	Fonte: INE Meta: Perdas menores ou iguais a 20%
	IM44	Águas residuais tratadas reutilizadas (%)	Fonte: AdRA + ERSAR Meta: Aumento
	IM18	Área de território com solo artificializado e	Fonte: COS (alteração dos territórios artificializados nas

FCD	INDICADORES DE MONITORIZAÇÃO		NOTAS
		teor de carbono no solo (ha kton)	sucessivas publicações da COS) + ICNF (geo-dados abertos do ICNF Meta: -
FCD4 ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS E RISCOS	IM19	Consumo de energia elétrica por setor (kWh %).	Fonte: INE (indicador: Consumo de energia elétrica (kWh) por Localização geográfica e Tipo de consumo) Meta: Manutenção
	IM24	Edifícios com certificação energética com classificação A a C. (n.º %)	Fonte: Adene (website do Sistema de Certificação Energética de Edifícios https://www.sce.pt/estatisticas/) Meta: Aumento
	IM17	Bolsa de Carbono Municipal – área plantada e toneladas de CO2 compensadas.	Fonte: CMA Meta: Implementação do projeto
	IM45	Consumo de combustíveis fósseis (ton)	Fonte: INE (Usando como <i>proxy</i> a venda de combustíveis, com fonte de informação no indicador Vendas de combustíveis líquidos e gasosos (t) das empresas por Localização geográfica e Tipo de combustível) Meta: Diminuição
	IM22*	Intervenções concluídas de prevenção e proteção contra riscos naturais e mistos (n.º tipo de intervenções)	Fonte: CMA (contabilização das ações de DFCL, intervenções e obras de prevenção e proteção contra inundações e outras associadas ao risco de movimento de massas) Meta: -
	IM32	Ocorrência de inundações e seus efeitos – número de perdas de vida humanas ou desaparecidas, número de pessoas afetadas, evacuadas ou desalojadas (n.º)	Fonte: CMA (serviços de proteção civil municipais) Meta: 0
	IM23	Área ardida (ha evolução anual %)	Fonte: ICNF Meta: Diminuição
FCD5 DESENVOLVIMENTO REGIONAL E LOCAL	IM25	Número de empresas (n.º evolução %)	Fonte: INE + CMA Meta: Aumento do n.º de empresas
	IM26	Dinâmica empresarial (novas patentes, empresas e países de exportação) (n.º)	Fonte: INPI Meta: Aumento
	IM27	Taxa de desemprego (%)	Fonte: INE + Pordata Meta: Diminuição
	IM33	Proporção da população empregada por conta de outrem com ensino superior (%)	Fonte: INE Meta: Aumento
	IM46	N.º de Dormidas nos estabelecimentos de alojamento turístico por tipo de alojamento.	Fonte: INE Meta: Aumento

No que concerne as diretrizes de seguimento, o processo de AA da revisão do PDMA previa já uma listagem de 30 diretrizes, constantes da Declaração Ambiental da 1.ª Revisão do PDMA, que foram revistas no âmbito do Relatório de Avaliação e Controlo 2012-2019 e se consideram continuar válidas, quando aplicável, à presente alteração. Estas diretrizes incluem:

1. A par com a criação dos parques empresariais de génese municipal, incentivar a deslocalização de unidades industriais localizadas em áreas urbanas e florestais para áreas industriais devidamente adequadas à atividade;

2. Promover o desenvolvimento de programas e projetos como o RICÁgueda e alguns projetos no âmbito do programa europeu URBACT, entre outros que já decorrem em Águeda, que promovam a inovação e a lógica de disseminação do conhecimento e da transferência de saber entre as entidades, agentes e empresas existentes no Município, fomentado a criação de redes formais e informais a este nível;
3. Adequar a dinamização de cursos de formação profissional e tecnológica às tipologias económicas emergentes no Município;
4. Incentivar a gestão florestal, reajustando o coberto florestal no sentido de se criarem núcleos de espécies arbóreas autóctones, fomentando o aumento da capacidade de sumidouro de carbono dos sistemas naturais presentes e apoiando o desenvolvimento do projeto do PDM Bolsa de Carbono, nomeadamente através da avaliação da possibilidade de as ações de florestação da Bolsa de Carbono estarem associadas à recuperação de áreas ardidas ou com dano, ou à florestação em espaços urbanos e periurbanos, bem como da avaliação da possibilidade de alargamento do projeto aos cidadãos e não só empresas, angariando como parceiros para esta ação a AFBV e as empresas florestais do concelho.(Reformulada no âmbito do Relatório de Avaliação e Controlo 2012-2019);
5. Reforçar a rede de vigilância e prevenção de acidentes naturais, promovendo a partilha de informação e meios de prevenção e combate a incêndios na floresta e cheias, entre as entidades com responsabilidades específicas;
6. Reforçar a rede de transportes públicos, bem como a rede de pistas cicláveis e pedonais, aumentando a oportunidade de utilização de outros meios de transporte, desincentivando a utilização frequente do meio de transporte privado e movido a partir de combustíveis fósseis, apoiando a implementação do Observatório da Mobilidade municipal em articulação com o regional, e procurando implementar a Estratégia de Mobilidade Sustentável 2020 e o PIMT-RA, nomeadamente nas suas vertentes de promoção do desenvolvimento de parcerias para a ação e de planos de mobilidade de empresas e polos geradores. (Reformulada no âmbito do Relatório de Avaliação e Controlo 2012-2019);
7. Criar ações incentivadoras da recuperação, regeneração e ocupação de construções abandonadas e/ou degradadas nos núcleos históricos;
8. Implementar ações de revitalização e proteção de património edificado e dos recursos naturais, promoção, entre outros, da recuperação gradual das linhas de água e das faixas ripícolas contíguas;

9. Definir critérios para o desenvolvimento de atividades e equipamentos turísticos em áreas sensíveis (como os espaços Rede Natura 2000), de forma a assegurar a integridade biofísica e paisagística dos ecossistemas;
10. Desenvolver e implementar ações de proteção e conservação da biodiversidade concelhia de espaços naturais não classificados;
11. Promover o reordenamento cinegético no Concelho;
12. Requalificar espaços verdes e de utilização coletiva, em termos de estrutura verde (promovendo a gestão ecossustentável, através da aplicação de boas práticas ambientais, a adoção de redes secundárias de rega) e de mobiliário urbano para utilização comunitária, em momentos de lazer e convívio;
13. Fomentar a dinamização de atividades ligadas ao rio, criando ainda espaços qualificados que funcionem como âncoras junto à frente ribeirinha;
14. Assegurar a continuidade dos corredores ecológicos até ao rio, dinamizando espaços de acesso e fruição sustentável do mesmo;
15. Incentivar o desenvolvimento de atividades típicas no meio rural, apostando na preservação de tradições, métodos de cultivo e culturas tradicionais, visando a criação de "produtos" turísticos atrativos nestes espaços;
16. Promover o potencial agrícola concelhio, através de sessões de esclarecimento e da realização de formação específica em termos de técnicas, práticas e rentabilidade das culturas, com vista na revitalização e melhoramento da atividade agrícola concelhia, nomeadamente da agricultura biológica;
17. Desenvolver e implementar um programa municipal de acompanhamento e gestão ambiental das atividades agrícolas, de modo a contribuir para a redução da contaminação do solo e aquíferos;
18. Evitar a programação de infraestruturas em leito de cheia que possam ser suscetíveis de degradação e/ou impacte ao nível do escoamento da água aquando de inundação;
19. Avaliar e promover o potencial de aproveitamento de recursos endógenos -de energias renováveis, nomeadamente de origem eólica, hídrica, solar e florestal;
20. Promover a certificação energética de edifícios (residenciais, turísticos e industriais), bem como implementar sistemas de iluminação pública mais eficiente do ponto de vista energético;
21. Implementar o Plano de Desenvolvimento da Sustentabilidade Energética do Concelho;
22. Dinamizar e promover a utilização da Linha do Vouga em alternativa ao automóvel;

23. Avaliar excedências de ruído e implementar medidas relacionadas com a sua redução e mitigação, em particular nas zonas sensíveis. (Reformulada no âmbito do Relatório de Avaliação e Controlo 2012-2019);
24. Promover e divulgar formas de minimização, valorização e reciclagem junto dos cidadãos e das empresas, desenvolver projetos que fomentem o fecho do ciclo dos materiais (incluindo simbioses industriais e Zonas Empresariais Responsáveis) e adequar o sistema de gestão de RSU às necessidades concelhias. (Reformulada no âmbito do Relatório de Avaliação e Controlo 2012-2019);
25. Concluir a cobertura do Concelho no que diz respeito a infraestruturas, incentivando a efetiva ligação de edifícios à rede de saneamento e tratamento de águas residuais e de abastecimento de água e promovendo a concretização das ligações viárias que tornam o concelho mais competitivo. (Reformulada no âmbito do Relatório de Avaliação e Controlo 2012-2019);
26. Desenvolver no Concelho fatores de atratividade para as gerações mais jovens, incluindo o apoio à habitação, incentivando a sua participação ativa e sentido de identidade pelo Município. (Reformulada no âmbito do Relatório de Avaliação e Controlo 2012-2019);
27. Desenvolver e promover as atividades e produtos tradicionais/típicos do Município;
28. Valorizar o capital humano, através da criação de mecanismos de participação e discussão pública de assuntos e temáticas importantes para o Município;
29. Monitorizar a situação do concelho em termos de equipamentos, conhecendo em contínuo as capacidades, taxas de ocupação, necessidades presentes atendidas e não atendidas e previstas, apoiando o planeamento das redes de equipamentos municipais, bem como criando e/ou reforçando redes sociais intra-concelhias e inter-freguesias, no combate a desigualdades e assimetrias de oportunidades, em áreas sociais de apoio à família, à criança, ao idoso, ao deficiente, áreas de desenvolvimento como desportivas e culturais, bem como de educação e saúde (reformulada no âmbito do Relatório de Avaliação e Controlo 2012-2019);
30. Desenvolver Guias de Boas Práticas para a implementação das estratégias aos níveis agrícola e silvícola.

Considerando os objetivos específicos da 2.ª Alteração à 1.ª Revisão ao PDMA foram enunciadas 21 novas diretrizes, mais direcionadas para os potenciais efeitos das alterações propostas, que se acrescentam às anteriores e se enunciam seguidamente.

Diretrizes de seguimento acrescentadas no âmbito da AAE da alteração ao PDMA:

31. Criar um plano de monitorização da conversão dos espaços residenciais do tipo 3 em espaços de atividades económicas, medindo o potencial aumento de pressões sobre a biodiversidade presente, que permita despoletar ações de avaliação da biodiversidade e respetiva proteção caso se verifiquem grandes aumentos no domínio das emissões sonoras, gasosas e de partículas, do tráfego, resíduos e outros;
32. Envolver as associações de florestais na criação de um plano de monitorização da ocupação e exploração dos espaços florestais perante a redução das áreas mínimas da parcela;
33. Acompanhar a localização dos novos espaços de equipamentos, assegurando que aqueles que aí sejam instalados que beneficiem de um enquadramento em áreas centrais ou residenciais têm ligações de transportes adequadas para todos os modos e um espaço público qualificado e digno da função do espaço;
34. Dinamizar a ocupação do espaço de atividades económicas do Préstimo, avaliando a possibilidade de criar incentivos ou programas de apoio à deslocalização para a serra;
35. Monitorizar os efeitos da potencial ocupação do espaço de atividades económicas do Préstimo nos restantes usos desta área serrana, nomeadamente reabilitação e ocupação de edifícios, aumento do comércio e serviços;
36. Acompanhar o estado dos territórios das UOPG, avaliando as dinâmicas instaladas de forma a avançar com a contratualização da sua execução oportunamente, evitando assim o comprometimento do correto processo de planeamento destes espaços;
37. Continuar a implementação da Estratégia de Mobilidade Sustentável 2020, realizando, se necessário, estudos adicionais de monitorização e atualização;
38. Fortalecer a política de incentivo à transição modal junto de populações específicas – escolar e em polos empresariais;
39. Avaliar a cobertura em termos de infraestruturas e serviços urbanos nas novas áreas incluídas em perímetro urbano no âmbito da alteração A4 e procurar implementar soluções para suprir as falhas identificadas;
40. Atualizar a análise da população sujeita a níveis de ruído elevado e avaliar a necessidade de introduzir medidas de redução e de mitigação do ruído;
41. Incentivar a gestão de resíduos no turismo;

42. Criar e implementar uma solução de monitorização dos efeitos locais das indústrias do tipo 1 admitidas em espaços centrais;
43. Avaliar necessidades de reforço da estrutura verde secundária por habitante, especificamente das vias e espaços públicos arborizados, no âmbito do conforto pedonal, potencial de usufruto e da mitigação dos efeitos das alterações climáticas;
44. Revisão dos sensores da rede de estações ambientais para validação de leituras de NO2. Confirmando-se as leituras elevadas, desenvolvimento e implementação de plano de ação para o controlo da qualidade do ar nas áreas sensíveis mais afetadas;
45. Contrariar a estagnação da taxa de preparação para reutilização e reciclagem principalmente através do incremento da cobertura da rede de ecopontos/recolha seletiva;
46. Avaliar a possibilidade de implementação da bolsa municipal de carbono, bem como do seu alargamento a outros usos além do industrial;
47. Adaptação das faixas de gestão de combustível aos perímetros urbanos alterados;
48. Envolvimento da Proteção Civil no desenvolvimento do Espaço de Atividades Económicas no Préstimo, no sentido de acautelar os riscos acrescidos naquele espaço pela conversão operada;
49. Monitorizar os números do risco social no concelho como base de informação para a tomada de decisão em ordenamento do território;
50. Garantir a efetiva separação entre espaços residenciais e espaços de atividade económica evitando a localização de atividades potencialmente mais perigosas na envolvente;
51. Garantir que as novas explorações a licenciar asseguram o adequado tratamento/encaminhamento de águas e resíduos.

Águeda, aos 27 de fevereiro de 2024

O Presidente da Câmara Municipal,

(Jorge Henrique Fernandes de Almeida)